

=LEI MUNICIPAL N.º 2.730, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014=

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.685, de 15 de janeiro de 2014”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a subvenção da entidade Asilo Maria Donizetti Zoccal de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); permanecendo inalterados os valores das demais entidades, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º ...

	<i>Entidade</i>	<i>Valor</i>
<i>a)</i>	<i>Asilo Maria Donizetti Zoccal</i>	<i>105.000,00</i>

Art. 2º ...

Art. 3º ...

Art. 4º ...

Art. 5º ...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 05 de novembro de 2014.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*